

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A presente contratação decorre da necessidade de manutenção dos serviços de telefonia móvel corporativa utilizados pelas Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Sananduva/RS, assegurando a continuidade das comunicações institucionais indispensáveis ao desempenho das atividades administrativas e operacionais. Os serviços de telefonia móvel são essenciais para o funcionamento da Administração Pública, permitindo a comunicação entre servidores, gestores, equipes externas, órgãos públicos e a população, especialmente nas atividades que demandam deslocamentos, atendimento externo, fiscalização, acompanhamento de serviços, execução de obras, ações de saúde, assistência social, infraestrutura, transporte, defesa civil e demais serviços públicos. Atualmente, a Administração necessita da disponibilização de 50 (cinquenta) linhas móveis corporativas, com planos que contemplem serviços de voz, mensagens, acesso à internet móvel e gerenciamento das linhas, de forma a garantir comunicação eficiente, disponibilidade dos serviços e adequado controle administrativo dos recursos de telecomunicações. A inexistência ou interrupção da prestação desses serviços comprometeria significativamente a comunicação entre os diversos setores da Administração, podendo ocasionar prejuízos à execução das atividades institucionais, ao atendimento da população e à continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel corporativa, visando assegurar a continuidade, eficiência, economicidade e qualidade das comunicações oficiais do Município, em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2026.
04	Requisitos da contratação	2. Exigências Quanto Ao Produto/Serviço: 2.1. Disponibilização de 50 (cinquenta) linhas móveis corporativas, devidamente habilitadas e aptas à utilização imediata; 2.2. Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; 2.3. Fornecimento de plano corporativo contendo, no mínimo: • franquia de 30.000 (trinta mil) minutos individuais para ligações VC1, VC2 e VC3 para telefones móveis, bem como ligações para telefones fixos de qualquer operadora nacional; • 10.000 (dez mil) mensagens SMS; • franquia mínima de 6 GB de internet móvel por linha, com redução da velocidade após o consumo da franquia, sem cobrança de excedentes; • manutenção do acesso à internet após o término da franquia, ainda que com velocidade reduzida. 2.4. Disponibilização de serviço de gestão das linhas, permitindo o acompanhamento do consumo, gerenciamento dos acessos, emissão de relatórios e demais funcionalidades administrativas; 2.5. Possibilidade de portabilidade numérica das linhas atualmente utilizadas pelo

		Município, sem interrupção significativa da prestação dos serviços; 2.6. Cobertura do serviço no Município de Sananduva/RS e nas localidades onde houver necessidade de utilização pelos servidores municipais, observadas as áreas de cobertura disponibilizadas pela operadora; 2.7. Prestação de suporte técnico durante toda a vigência contratual, disponibilizando canal de atendimento para registro e solução de ocorrências; 2.8. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e demais normas aplicáveis ao setor; 2.9. Todos os custos relativos à habilitação, ativação, gerenciamento, manutenção e suporte das linhas deverão estar incluídos no valor contratado, vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais não previstos na proposta. 2.10. Ativação e disponibilização de todas as linhas no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência; 2.11. A licitante vencedora deverá comprovar que possui cobertura de sinal móvel correspondente a, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) da área territorial do Município de Sananduva/RS, garantindo a adequada prestação dos serviços objeto da contratação durante toda a vigência contratual.						
05	Quantidade estimada da contratação	A quantidade estimada para a presente contratação corresponde à: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>Especificação</th><th>Qtd.</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>Pacote mínimo de 30.000 (trinta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off-net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 6GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de gestão incluso.</td><td>50</td></tr> </tbody> </table>	Item	Especificação	Qtd.	01	Pacote mínimo de 30.000 (trinta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off-net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 6GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de gestão incluso.	50
Item	Especificação	Qtd.						
01	Pacote mínimo de 30.000 (trinta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off-net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 6GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de gestão incluso.	50						
06	Levantamento de mercado	Alternativa 1 – Contratação individual de linhas móveis, sem plano corporativo A contratação de linhas de forma individual não se mostra adequada, pois resultaria em maior custo administrativo para gerenciamento dos contratos, menor poder de negociação junto às operadoras e perda dos benefícios inerentes aos planos corporativos, como gestão centralizada, compartilhamento de franquias, relatórios gerenciais e atendimento especializado. Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel corporativa Esta alternativa apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por possibilitar a disponibilização de linhas móveis corporativas mediante plano único, contemplando serviços de voz, mensagens, acesso à internet móvel e gestão das linhas, garantindo maior eficiência operacional, controle administrativo, economicidade e continuidade dos serviços públicos. Sob o aspecto técnico, a solução permite atender integralmente às necessidades da Administração, assegurando comunicação permanente entre servidores, gestores e equipes externas, além de proporcionar mecanismos de gerenciamento das linhas, controle de consumo, suporte técnico e manutenção dos serviços. Sob o aspecto econômico, a contratação por meio de plano corporativo proporciona melhor relação custo-benefício em comparação à contratação individual de linhas,						

		reduzindo custos operacionais, simplificando a gestão contratual e permitindo maior previsibilidade das despesas com telecomunicações. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de telefonia móvel corporativa representa a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades do Município de Sananduva/RS, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.				
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	Item	Especificação	Qtd.	Valor Un	Valor Total Mensal
		01	Pacote mínimo de 30.000 (trinta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off-net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 6GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de gestão incluso.	50	40,90	2.045,00
		A pesquisa de preços foi realizada mediante a coleta de orçamentos junto a fornecedores locais do ramo, bem como por meio de consultas a contratações similares disponíveis na plataforma LicitaCon, visando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade de mercado				
08	Descrição da solução	A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), mediante a disponibilização de 50 (cinquenta) linhas móveis corporativas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Sananduva/RS.				
		A contratação deverá contemplar plano corporativo que compreenda serviços de voz para ligações locais e de longa distância nacional, envio de mensagens SMS, acesso à internet móvel, gerenciamento das linhas, portabilidade numérica quando necessária e demais funcionalidades inerentes à prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. A contratada será responsável pela habilitação, ativação, configuração e manutenção das linhas, bem como pela prestação de suporte técnico durante toda a vigência contratual, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços. Deverá ser disponibilizado canal de atendimento para registro de solicitações, ocorrências e chamados técnicos, permitindo a resolução de falhas, interrupções, bloqueios, desbloqueios, substituição de chips, alterações cadastrais e demais demandas relacionadas à gestão das linhas corporativas, observados os prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência ou no instrumento contratual. Sempre que necessária a substituição de chips ou a realização de manutenção corretiva decorrente de falhas na prestação dos serviços, a contratada deverá promover a regularização sem custos adicionais para a Administração, garantindo o restabelecimento da plena funcionalidade das linhas no menor prazo possível. Também deverá ser disponibilizado sistema ou plataforma de gerenciamento que possibilite à Administração acompanhar o consumo das linhas, emitir relatórios, controlar franquias, consultar faturas, solicitar alterações cadastrais e administrar os acessos de forma centralizada.				

		A solução deverá observar integralmente as normas expedidas pela ANATEL, garantindo cobertura compatível com as necessidades do Município, disponibilidade dos serviços, segurança das comunicações, qualidade da conexão de dados e suporte técnico adequado durante toda a execução contratual. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente às necessidades da Administração Municipal, assegurando a continuidade das comunicações institucionais, a eficiência na gestão dos recursos de telecomunicações, o adequado suporte técnico e a manutenção dos serviços durante toda a vigência da contratação.
09	Parcelamento da contratação	Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, analisou-se a possibilidade de parcelamento da contratação, concluindo-se que não se mostra técnica nem economicamente viável. A solução pretendida consiste na prestação de serviços continuados de telefonia móvel corporativa, compreendendo a disponibilização integrada de linhas móveis, serviços de voz, mensagens, internet móvel, gerenciamento das linhas, suporte técnico e demais funcionalidades inerentes ao Serviço Móvel Pessoal (SMP). O eventual fracionamento da contratação entre diferentes fornecedores poderia ocasionar incompatibilidades operacionais, dificuldades na gestão contratual, aumento dos custos administrativos, perda da padronização dos serviços, além de comprometer a integração do gerenciamento das linhas, da faturação, do suporte técnico e da administração do plano corporativo. Além disso, a contratação em lote único possibilita maior eficiência na gestão dos serviços, simplifica a fiscalização contratual, proporciona economia de escala e tende a resultar em proposta mais vantajosa para a Administração, em razão da concentração dos serviços em um único prestador. Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ocorrer em lote único, por se tratar de solução integrada e indivisível sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a presente contratação, espera-se garantir a continuidade, eficiência, estabilidade e qualidade dos serviços de telefonia móvel utilizados pela Administração Municipal, assegurando comunicação permanente entre os diversos setores, servidores e equipes externas do Município. Pretende-se obter solução de comunicação móvel adequada às necessidades operacionais da Administração, proporcionando maior agilidade na troca de informações, melhoria na execução dos serviços públicos, suporte às atividades administrativas e operacionais, além de melhores condições de conectividade e mobilidade para utilização de sistemas, aplicativos e ferramentas institucionais. Também são resultados esperados: • manutenção da continuidade dos serviços públicos dependentes de comunicação móvel; • melhoria na eficiência da comunicação institucional; • disponibilidade adequada de serviços de voz e dados móveis; • estabilidade e qualidade do sinal de telefonia e internet móvel; • redução de falhas operacionais e interrupções de comunicação; • centralização e simplificação da gestão das linhas telefônicas; • melhor controle administrativo e financeiro dos serviços contratados; • suporte técnico adequado e atendimento eficiente das demandas da Administração; • economicidade decorrente da contratação de solução corporativa integrada; • manutenção dos números telefônicos já utilizados pelo Município, evitando prejuízos operacionais e transtornos à população. Caso ocorram falhas, interrupções, indisponibilidade de sinal, problemas de

		conectividade, dificuldades de portabilidade, inconsistências de faturamento ou quaisquer outras intercorrências relacionadas à execução contratual, a contratada deverá ser formalmente notificada para promover a imediata regularização da situação, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no contrato administrativo. A fiscalização contratual realizará acompanhamento contínuo da execução dos serviços, podendo: • solicitar correções, ajustes e regularizações; • exigir substituição ou reativação de linhas; • requerer restabelecimento de serviços interrompidos; • solicitar esclarecimentos e relatórios técnicos; • registrar ocorrências e inconformidades; • aplicar medidas administrativas previstas contratualmente, quando cabíveis. Nos casos de descumprimento contratual, inexecução, falhas recorrentes, interrupções injustificadas ou prestação inadequada dos serviços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na legislação e no contrato, incluindo advertência, multa, impedimento de contratar e eventual rescisão contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa. A Administração Municipal também adotará medidas de controle e acompanhamento da utilização das linhas telefônicas, consumo de dados móveis e qualidade dos serviços prestados, buscando assegurar que a solução contratada permaneça adequada, eficiente e compatível com as necessidades institucionais durante toda a vigência contratual.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não foram verificadas contratações correlatas a serem realizadas.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A presente contratação possui impactos ambientais considerados reduzidos, uma vez que se refere predominantemente à prestação de serviços de telefonia móvel e dados móveis, sem envolvimento direto de atividades industriais, obras civis ou processos produtivos de elevado potencial poluidor. Ainda assim, a execução contratual poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos eletrônicos, geração de resíduos tecnológicos e utilização de infraestrutura de telecomunicações necessária à prestação dos serviços. Entre os principais impactos ambientais indiretos associados à contratação, destacam-se: • consumo energético decorrente da operação das redes e sistemas de telecomunicações; • geração de resíduos eletrônicos eventualmente relacionados a chips, dispositivos, acessórios e equipamentos utilizados na execução contratual; • utilização de recursos naturais para manutenção da infraestrutura tecnológica; • descarte inadequado de materiais eletrônicos, quando houver substituição de dispositivos ou componentes. Diante disso, a contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, adotando boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental durante toda a execução contratual. Como medidas mitigadoras e de sustentabilidade, poderão ser exigidas: • destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos eventualmente

		gerados; • observância da legislação ambiental vigente; • utilização de processos e tecnologias que contribuam para redução de impactos ambientais; • adoção de práticas de eficiência energética e sustentabilidade operacional; • priorização de procedimentos digitais e eletrônicos, reduzindo consumo de papel e materiais impressos; • observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável. A contratação também poderá contribuir positivamente para redução de impactos ambientais indiretos, especialmente pela ampliação do uso de comunicação digital, sistemas eletrônicos e processos informatizados, reduzindo deslocamentos desnecessários, utilização de documentos físicos e consumo de materiais administrativos. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados e mitigáveis, sendo plenamente viável a adoção da solução pretendida, desde que observadas as medidas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicáveis à execução contratual.
13	Providências Previas ao Contrato	Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021: - Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação; - Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução como um todo, justificativa da contratação, descrição do objeto e levantamento dos requisitos da contratação; - Pesquisa de preços junto ao mercado, com levantamento de valores por meio de fornecedores locais, atas de registros de preços homologadas e contratações anteriores similares, com base no menor valor unitário apurado; - Definição do valor estimado da contratação; - Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações dos itens, estimativa de quantidades, condições de entrega, critérios de aceitação e obrigações da contratada; - Verificação de viabilidade orçamentária, com a reserva de dotação orçamentária compatível com a contratação; - Indicação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. - Publicação do edital de licitação, assegurando a transparência e a possibilidade de participação de outros fornecedores interessados; - Formalização do processo de contratação após o transcurso dos prazos legais, com a adoção das medidas cabíveis para a celebração do ajuste e execução do objeto. - Assinatura do contrato.
14	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico, sendo adequada e necessária para atendimento das demandas do Município de Sananduva/RS. A solução proposta atende de forma satisfatória às necessidades da Administração Municipal relacionadas à comunicação institucional, serviços de voz e dados móveis, mobilidade operacional, conectividade e continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos diversos setores municipais. O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas à

prestação dos serviços pretendidos, havendo ampla disponibilidade de operadoras autorizadas pela ANATEL capazes de fornecer solução compatível com as exigências técnicas, operacionais e de cobertura necessárias ao Município.

Verificou-se, ainda, que a contratação integrada dos serviços de telefonia móvel e dados móveis apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, eficiente e economicamente adequada, proporcionando padronização dos serviços, simplificação da gestão contratual, centralização do suporte técnico, melhor controle administrativo e maior economicidade para a Administração Pública.

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos e plenamente mitigáveis mediante adoção de boas práticas de sustentabilidade e observância da legislação ambiental aplicável.

Além disso, não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais, jurídicos ou orçamentários que inviabilizem a contratação pretendida, sendo possível sua execução mediante observância das condições, requisitos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, no sistema digital pós-pago, com fornecimento de serviços de voz e dados móveis, por atender ao interesse público, às necessidades administrativas do Município e aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Sananduva, 28 de julho de 2026.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo

Sergio Luiz Fracasso
Secretária de Planejamento e Administração

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Setor Solicitante: Secretaria de Planejamento e Administração.

Material:

- () Consumo
() Permanente
(X) Serviços
() Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal (SMP), mediante o fornecimento de 50 (cinquenta) linhas móveis, compreendendo a disponibilização de plano corporativo com franquia de minutos para ligações locais e de longa distância nacional, pacote de mensagens SMS, acesso à internet móvel, serviço de gestão das linhas e demais funcionalidades necessárias ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias do Município de Sananduva/RS, incluindo o fornecimento, ativação, manutenção e suporte técnico dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no processo de contratação.

Justificativa

Responsável

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de telefonia móvel utilizados pelas Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Sananduva/RS, possibilitando a comunicação ágil, eficiente e ininterrupta entre os servidores públicos, gestores, equipes externas e demais órgãos da Administração Pública, bem como com a população.

Os serviços de telefonia móvel constituem ferramenta indispensável para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Município, sendo amplamente utilizados na execução de serviços externos, fiscalização, atendimento à população, acompanhamento de obras, deslocamentos de equipes, ações de saúde, assistência social, defesa civil, transporte, infraestrutura, administração e demais serviços públicos que demandam comunicação permanente.

A contratação contempla o fornecimento de 50 (cinquenta) linhas móveis corporativas, acompanhadas de plano de voz, mensagens SMS, acesso à internet móvel e serviço de gestão das linhas, permitindo o adequado gerenciamento dos recursos de telecomunicações e proporcionando maior eficiência, controle e economicidade na utilização dos serviços.

Ressalta-se que a manutenção da prestação desses serviços é imprescindível para evitar prejuízos à continuidade das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos essenciais, uma vez que a indisponibilidade das linhas comprometeria a comunicação institucional, o atendimento das demandas da população e a execução das atribuições legais dos diversos setores da Administração Municipal.

Dessa forma, considerando tratar-se de serviço contínuo e essencial ao funcionamento da Administração Pública, evidencia-se a necessidade da presente contratação, visando assegurar a regularidade, eficiência e qualidade das comunicações oficiais do Município, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

Sergio Luiz Fracasso
Secretário de Administração
e Planejamento

Data: 28/07/2026

Tipo de Fornecimento:

() Serviço/Aquisição Pontual

(X) Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo

Fonte de Recursos:

Recursos Próprios do Município.

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Angela Cristina Grégio

Gestor do Contrato: Sérgio Luiz Fracasso

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- ☐ Chamamento Público
- ☐ Chamamento Público para Credenciamento
- ☐ Concorrência Pública Eletrônica
- ☐ Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☒ Dispensa sem procedimento eletrônico

Metodologia de Pesquisa:

A pesquisa de preços foi realizada mediante a coleta de orçamentos junto a fornecedores locais do ramo, bem como por meio de consultas a contratações similares disponíveis na plataforma LicitaCon, visando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade de mercado.

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamentação Legal:

Art.75, inciso II da Lei 14.133/21

Item	Especificação	Qtd.	Valor Un	Valor Total Mensal
01	Pacote mínimo de 30.000 (trinta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off-net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 6GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de gestão incluso.	50	40,90	2.045,00

Valor de Referência:

O valor de referência da presente contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada junto ao sistema LicitaCon, bem como mediante coleta de orçamentos diretamente com fornecedores do ramo, considerando serviços de natureza e características semelhantes ao objeto pretendido.

O valor de referência é de **R\$ 40,90 (quarenta reais com noventa centavos)** ficando a administração aberta ao recebimento de propostas adicionais.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

01

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

01	Disponibilização de 50 (cinquenta) linhas móveis corporativas, devidamente habilitadas e aptas à utilização imediata;
02	Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
03	Fornecimento de plano corporativo contendo, no mínimo: • franquia de 30.000 (trinta mil) minutos individuais para ligações VC1, VC2 e VC3 para telefones móveis, bem como ligações para telefones fixos de qualquer operadora nacional; • 10.000 (dez mil) mensagens SMS; • franquia mínima de 6 GB de internet móvel por linha, com redução da velocidade após o consumo da franquia, sem cobrança de excedentes; • manutenção do acesso à internet após o término da franquia, ainda que com velocidade reduzida.
04	Disponibilização de serviço de gestão das linhas, permitindo o acompanhamento do consumo, gerenciamento dos acessos, emissão de relatórios e demais funcionalidades administrativas;
05	Possibilidade de portabilidade numérica das linhas atualmente utilizadas pelo Município, sem interrupção significativa da prestação dos serviços;
06	Cobertura do serviço no Município de Sananduva/RS e nas localidades onde houver necessidade de utilização pelos servidores municipais, observadas as áreas de cobertura disponibilizadas pela operadora;
07	Prestação de suporte técnico durante toda a vigência contratual, disponibilizando canal de atendimento para registro e solução de ocorrências;
08	Os serviços deverão ser executados em conformidade com a regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e demais normas aplicáveis ao setor;
09	Todos os custos relativos à habilitação, ativação, gerenciamento, manutenção e suporte das linhas deverão estar incluídos no valor contratado, vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais não previstos na proposta.
10	Ativação e disponibilização de todas as linhas no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência.
11	A licitante vencedora deverá comprovar que possui cobertura de sinal móvel correspondente a, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) da área territorial do Município de Sananduva/RS, garantindo a adequada prestação dos serviços objeto da contratação durante toda a vigência contratual.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo